



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 10.840, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Progressão Horizontal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#);

CONSIDERANDO fichas individuais de avaliação;

CONSIDERANDO o que dispõe a [Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997](#) e [Lei nº 606, de 31 de março de 2008](#),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal referente ao mês de janeiro de 2023 aos servidores municipais a seguir relacionados, passando a vigorar os valores de vencimentos correspondentes às classes e referências da tabela de vencimentos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, indicadas na coluna II deste ato:

Coluna I Servidor – classe/referência atual	Coluna II Cargo – classe/referência com a progressão
Sérgio Aparecido Pelegrini III – D	Serviços Gerais III – E
Dorival Aparecido Moreira III – D	Serviços Gerais III – E
Gilson José da Silva Gomes III – D	Serviços Gerais III – E
Fabiano Cezar R Batista III – D	Motorista III – E

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de janeiro de 2023.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA

Prefeito Municipal